



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 1037/2025

Altera o Art. 5º, da Lei Municipal Nº. 970/2023, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **EDSON GONZAGA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal Nº. 970/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Poderá participar do processo para provimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, profissionais efetivos, contratados e demais profissionais da educação, desde que comprovados os seguintes requisitos:

- I. No mínimo dois anos de experiência em função de docência no Magistério;
- II. Habilitação em Nível Superior na Área de Docência.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições normativas da Lei Municipal Nº. 970/2023.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2025.

**EDSON
GONZAGA
RIBEIRO:6
59919589
04**

Assinado digitalmente por
EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC MAXIMUS TECNOLOGIA E
EVENTOS v5, OU=
05405987000148, OU=
Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.14 10:27:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.1.0

**Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal**

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br 1